



LEI Nº 4.730, DE 05 DE SETEMBRO DE 1984, D.O. 05.09.84.

Autor: Deputados Luiz Soares e Osvaldo Sobrinho

Dispõe sobre a denominação de Dep. Osvaldo Cândido Pereira a Rodovia MT-373.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Dep. Osvaldo Cândido Pereira a Rodovia MT-373, ligando Juscimeira - Poxoréo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 05 de setembro de 1984.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.